

PORTARIA Nº 161, 13 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, termo de fomento, ou em acordos de cooperação e a vista das informações circunstanciadas no processo sei nº [093.1728.2023.0003049-11](#).

RESOLVE

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar o chamamento público a ser deflagrado, tendo como objetivo a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de parcerias para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC, mediante a formalização de Termo de Fomento com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, **cujo objeto é a execução de projetos voltados à promoção de cuidado em liberdade e inclusão social de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos, denominados – PONTOS DE CUIDADO.**

Art. 2º – Compete a Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento, acompanhar o processo de chamamento público a ser deflagrado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, até a celebração do Termo de Fomento, bem como, esclarecer as dúvidas acerca do certame e seus desdobramentos, sempre que provocada pelos setores da SEADES ou pelos selecionados.

Art. 3º – A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

I – **VINÍCIUS LIMA ROCHA** – matrícula nº. 92.086.251 – Coordenador Técnico da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, denominado **PRESIDENTE**;

II – **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS** - matrícula nº 92.101.197 – Assistente de Conselho I da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

III – **NAIANA DA SILVA LEITE** - matrícula nº 92.086.125, Assessora Técnica na Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

IV – **FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA BASTOS** – matrícula nº. 92.090.079 – Coordenação Executiva, Gabinete da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES;

V – **TANIA REGINA LIMA PEDRA** – matrícula nº. 21.180.051 – Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Assistência Social - SAS, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES;

Art. 4º – Nas ausências e impedimentos da presidente, responderá pela Comissão a membro **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS** - matrícula nº 92.110.197.

Art. 5º – Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 13 de outubro de 2023.

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES



NÚMERO PROCESSO SEI	SERVIDOR		QUINQUÊNIO		DIAS	MÊS
	MATRÍCULA	NOME	DE	A		
010.0583.2023.0002366-77	10222146	Valdir Gomes Cordeiro	23.02.15	22.02.20	30	Dezembro

Gabinete do Secretário, em 09 de outubro de 2023. Wallison Oliveira Torres - Secretário.

Portaria nº 80/2023 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**,

INSTAURAR o Processo Administrativo de nº. 010.15175.2023.0002483-83, designando a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria nº 071/2023, publicada no DOE em 28/09/2023, com a finalidade de apurar irregularidades praticadas por GR7 Comércio Atacarejo Ltda, CNPJ nº 45.025.032/0001-80, participante da licitação 09.009-PE082/2022 contratada pela Diretoria Administrativa, em 10 de maio de 2023, por meio da AFM nº 10.004.00068/2023, em virtude de haver indícios de que teria descumprido o prazo para entrega do material, comportamento que se amolda ao ilícito administrativo previsto no art.185, IV da Lei Estadual nº 9.433/05, o qual se comprovado, ensejará a aplicação das sanções dispostas no art. 186 e seus incisos da supra citada Lei estadual.

Gabinete do Secretário, em 11 de outubro de 2023. Wallison Oliveira Torres - Secretário

Portaria nº 81/2023 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**,

INSTAURAR o Processo Administrativo de nº. 010.15175.2023.0002481-11, designando a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria nº 071/2023, publicada no DOE em 28/09/2023, com a finalidade de apurar irregularidades praticadas por MAXIM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 48.136.045/0001-15, participante da Dispensa Eletrônica 10.004.2023.0031 contratada pela Diretoria Administrativa, em 02 de junho de 2023, por meio da AFM nº 10.004.00118/2024, em virtude de haver indícios de que teria descumprido o prazo para entrega do material, comportamento que se amolda ao ilícito administrativo previsto no art.185, IV da Lei Estadual nº 9.433/05, o qual se comprovado, ensejará a aplicação das sanções dispostas no art. 186 e seus incisos da supra citada Lei estadual.

Gabinete do Secretário, em 11 de outubro de 2023. Wallison Oliveira Torres - Secretário.

Portaria nº 82/2023 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**,

INSTAURAR o Processo Administrativo de nº. 010.15175.2023.0002482-01, designando a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria nº 071/2023, publicada no DOE em 28/09/2023, com a finalidade de apurar irregularidades praticadas por LANDOALDO DE OLIVEIRA LUNA, CNPJ nº 42.167.202/0001-72, participante da Dispensa Eletrônica 10.004.2023.0022 contratada pela Diretoria Administrativa, em 02 de junho de 2023, por meio das AFM nº 10.004.00078/2023 e 10.004.00077/2023, em virtude de haver indícios de que teria descumprido o prazo para entrega do material, comportamento que se amolda ao ilícito administrativo previsto no art.185, IV da Lei Estadual nº 9.433/05, o qual se comprovado, ensejará a aplicação das sanções dispostas no art. 186 e seus incisos da supra citada Lei estadual.

Gabinete do Secretário, em 11 de outubro de 2023. Wallison Oliveira Torres - Secretário.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00701031 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
IANNE MAGALHAES SOUZA	Gerente	DAS-3	SERVIÇO TER. DABACIA DO RIO CORRENTE	04 de Outubro de 2023

PAULO SERGIO MENEZES LUZ

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00702454 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
83449468	FERNANDO MUNIZ DA COSTA VARGENS	Gerente	DAS-3	SERVIÇO TERRITORIAL DO LITORAL SUL	Data da Publicação

PAULO SERGIO MENEZES LUZ

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00703589 de 13 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991,

c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retornar à(ao) SEAGRI - SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) ADAB, a partir de 27 de Setembro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo
10262297	JOSE DE JESUS ARAUJO	Auxiliar administrativo

PAULO SERGIO MENEZES LUZ

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 161 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, termo de fomento, ou em acordos de cooperação e a vista das informações circunstanciadas no processo sei nº 093.1728.2023.0003049-11.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar o chamamento público a ser deflagrado, tendo como objetivo a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de parcerias para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC, mediante a formalização de Termo de Fomento com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD, cujo objeto é a execução de projetos voltados à promoção de cuidado em liberdade e inclusão social de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos, denominados - PONTOS DE CUIDADO.

Art. 2º - Compete a Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento, acompanhar o processo de chamamento público a ser deflagrado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD, até a celebração do Termo de Fomento, bem como, esclarecer as dúvidas acerca do certame e seus desdobramentos, sempre que provocada pelos setores da SEADES ou pelos selecionados.

Art. 3º - A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

I - **VINÍCIUS LIMA ROCHA** - matrícula nº. 92.086.251 - Coordenador Técnico da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, denominado **PRESIDENTE**;

II - **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS** - matrícula nº 92.101.197 - Assistente de Conselho I da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

III - **NAIANA DA SILVA LEITE** - matrícula nº 92.086.125, Assessora Técnica na Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

IV - **FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA BASTOS** - matrícula nº. 92.090.079 - Coordenação Executiva, Gabinete da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

V - **TANIA REGINA LIMA PEDRA** - matrícula nº. 21.180.051 - Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Assistência Social - SAS, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

Art. 4º - Nas ausências e impedimentos da presidente, responderá pela Comissão a membro **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS** - matrícula nº 92.110.197.

Art. 5º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 13 de outubro de 2023.

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o